



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 – DIRETOR ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2023 do SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 04 exige que o candidato reconheça a relação semântica entre dois fragmentos de texto. Esse reconhecimento não depende necessariamente do conhecimento gramatical referente à conjunção ‘no entanto’. O candidato deveria ter a habilidade de relacionar duas ideias que em certa medida se opõem. Por isso, é improcedente a anulação da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Essa premiação é resultado de programas educacionais que estabelecem metas e avaliam indicadores de qualidade nas escolas públicas. O prêmio por si só não se justifica, pois todos os prêmios da área visam ao reconhecimento de programas e projetos educacionais, como assenta o seguinte trecho retirado de sítio eletrônico oficial do governo do estado do Ceará: "(...) tem como objetivo valorizar a gestão educacional com foco na aprendizagem do aluno, servindo como estímulo ao desenvolvimento da excelência no âmbito do sistema público de ensino no Estado. O prêmio funciona como política indutora para as escolas melhorarem seus resultados e política apoiadora às escolas com menores resultados. (...) O intuito é oportunizar às escolas premiadas o desenvolvimento de ações de cooperação técnico pedagógico às escolas com menores resultados e estimular as escolas premiadas a manter um trabalho de qualidade educacional. (...) Fonte: <https://paicintegral.seduc.ce.gov.br/2022/05/12/premio-escola-nota-dez/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Indeferimos o pedido de anulação, pois o Edital aponta os conteúdos que serão abordados na prova e fica a critério da banca definir quais autores irão utilizar para elaborar a questão sobre o tema.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Apenas as assertivas I e III estão corretas. O item IV se torna incorreto uma vez que nele diz: "comissão municipais e estaduais". Correção da assertiva II: A instabilidade do sistema político e administrativo brasileiro dificultou ainda mais o desenvolvimento de carreiras. Correção da assertiva IV: O sistema de premiação e motivação dos funcionários públicos foi crescentemente identificado com a ocupação de cargos em comissão.

CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública - Provas e Concursos.: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786559641031. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559641031/>. Acesso em: 21 fev. 2023. Página 133.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 7 do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de agosto de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM